

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024/CMI

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

1.1 – Processo Administrativo nº 1704001/2024 - SMS

1.2 Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP:

DIOGO DOS SANTOS SOUZA

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU.

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 bem como decreto Municipal nº 034/2023 – GP/PMLA.

3 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Justificativa para a presente contratação pode ser constatada através das Resoluções ANVISA RDC nº 222/2018 e RDC nº 306/2004. De acordo com essas legislações, a prestação de serviço é justificada para realizar de maneira adequada a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde para a preservação da saúde pública e ao meio ambiente, através da adoção de princípios da biossegurança, de emprego de medidas técnicas, administrativas e normativas, prevenindo acidentes, uma vez que é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde realizar a correta segregação dos seus resíduos, acondicioná-los adequadamente, tratá-los, transportá-los e ser corresponsável pela sua destinação final (conforme RDC 222/2018 da ANVISA/MS e Resolução 358/05 do CONAMA. Além disso, as citadas normas também explicitam que cabe aos

geradores de resíduos de serviço de saúde, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sendo que a inobservância do disposto nestas resoluções configura infração sanitária e sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

O manejo de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) deve ser dirigido de forma que o RSS não represente um veículo de infecção, contaminação ou agravos à saúde dos pacientes, equipe multiprofissional, comunidade e meio ambiente.

O gerenciamento de resíduos de saúde desenvolve atividades que envolvem riscos à saúde do trabalhador, usuário e meio ambiente e, por isso, é alvo da ação de regulação da vigilância sanitária.

4 – ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Saúde.

5 – DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR)	KG	6.000

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foram priorizados as diretrizes da instrução normativa nº 65 de 07 de Julho 2021 o qual foi realizado o levantamento de custos na plataforma banco de preços e que também foi realizada análise crítica verificando a razoabilidade da aferição dos preços médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7 – ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO.

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores das mais

diversas fontes, com ênfase do Estado do Pará, para cálculo médio dos preços formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação o valor de R\$ 58.100,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais) conforme apresenta planilha e mapas de preços em anexo a este ETP.

8 – DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A contratação decorrente deste procedimento de compra será formalizada mediante o **termo de contrato**. E conforme as especificações do termo de referência, em consonância com a Lei 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se com o processo, a contratação obtendo um mecanismo ágio e seguro, proporcionando preços adequados para administração pública

11– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor para administração.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Em vista a aquisição dos serviços sejam considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13 – CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENDENTE.

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para sutir

seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

14 – PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Não há impactos ambientais previstos.

15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória portanto é viável.

16 – GERENCIAMENTO DE RISCOS.

A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização.

RISCO 1	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Não fornecimento dos itens	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Setor licitante da contratação

	Risco	Não atendimento do objeto contratado
	Probabilidade	Alta
	Impacto	Alto

RISCO 2	Dano 1	Fornecimento de itens que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Acompanhamento da contratação e fornecimento do objeto.	Setor licitante da contratação

RISCO 3	Risco	Habilitação da empresa com documentação técnica, econômica e financeira forjada ou idônea	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Contratação irregular e descumprimento contratual.	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Avaliar a necessidade de realizar diligências para confirmar a veracidade dos documentos.	Comissão/Agente de contratação

RISCO 4	Risco	Descrição do objeto (quantitativo e qualitativo) que não atenda, a demanda	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Dano decorrente da aquisição de itens inservíveis siveis Fornecimento de itens que não atendam a demanda	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis

		Verificar o que o órgão tem adquirindo para as demandas e soluções.	Setor licitante da contratação – Diretoria Administrativa
--	--	---	---

RISCO 5	Risco	Contratação de preços muito discrepantes (superiores e inferiores) ao praticado no mercado.	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Licitação deserta ou fracassada ou contratação com sobrepreço	

	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Pesquisa preliminar de preços.	Setor licitante da contratação – Diretoria de compras ou similar

RISCO 6	Risco	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Problema na execução do contrato	
	ID	Ação Preventiva	Responsáveis
		Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado.	Setor licitante da contratação – Comissão/Agente de contratação

Limoeiro do Ajuru - PA, 11 de Abril de 2024.



DIOGO DOS SANTOS SOUZA
Diretor Administrativa